



Esportes

Vinicius Gastin



O que pode vir por aí

Reunião virtual debate o cenário e discute o futuro do Carioca 2020

Em meio à pandemia do novo coronavírus, sem abrir mão de seguir as orientações dos órgãos governamentais no combate a pandemia e preservação de vidas e esperançoso quanto ao futuro, o futebol do Rio de Janeiro está unido pela finalização do Campeonato Carioca de 2020.

No último dia 1º, a Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro (Ferj), todos os clubes e os sindicatos dos Atletas e dos Treinadores se reuniram virtualmente para debater cenários, dividir questionamentos e desenhar o amanhã.

É unânime, no entanto, a

decisão de terminar a competição em campo, conforme programado, tão logo seja permitido o retorno das atividades, no momento ainda impreciso. Os 16 clubes participantes e a Federação já determinaram algumas questões em conjunto, dentre elas a de só retornar com a competição após orientação e diretriz positiva dos órgãos de saúde.

Também foram definidas as ideias de finalizar o Campeonato Carioca em campo, na forma do regulamento; manter entendimentos com a CBF para desenhar cenários do calendário e cobrar

informativos, constantes e periódicos de suas posições e ações que estão sendo realizadas para minimizar os impactos da situação atual sobre o futebol e os caminhos futuros e encaminhar documento à TV Globo sobre sua decisão de suspender o pagamento da última quota, faltando menos de uma semana para quitar a obrigação, fato inédito em mais de 25 anos de simbiose.

Esses e outros assuntos voltarão a ser debatidos por vídeo conferência na próxima sexta-feira, 10. O Friburguense tem participado dessas reuniões, de olho principal-

mente no futuro da Seletiva para a edição do Carioca do ano que vem.

“Há possibilidade de não descer nenhum clube, e repetir o mesmo campeonato em 2021 ou que termine no ano que vem. Cada um fala de um jeito, mas com certeza a questão da Seletiva vai ser afetada se não houver uma solução até o próximo dia 15. Talvez a TV Globo aceite um campeonato com 16, ou talvez não. Pode não haver uma Seletiva, e já se faça uma Série A2. Ainda é cedo, e é claro que é a prioridade do momento é a questão da saúde, para depois se pensar

em um calendário esportivo. O fato é que o futebol, economicamente, também vai ser atingido. É preciso uma visão de especialistas na área e tentar adequar na melhor forma possível. Cada um se colocar no lugar do outro e ver o que é melhor para todos”, avalia José Siqueira, gerente de futebol do Friburguense.

A Copa Rio seria o próximo compromisso do Friburguense. O campeonato começaria no dia 3 de junho, e a grande final estava marcada para 26 de agosto. Contudo, a competição foi cancelada pela Federação de Futebol do Rio de Janeiro.

“Economicamente, quando não há um calendário, não tem como planejar receita. O clube vende um produto, que seria a Copa Rio. Depois que conseguimos a permanência na Série A do Carioca, mesmo sendo na Seletiva, animamos muito na questão da Copa Rio para tentar buscar uma competição nacional. Montamos um produto, que já estava praticamente pronto, para poder buscar apoio e patrocinadores. O fato de ter o ano inteiro parado faz o clube ficar temeroso sobre como passar por esse momento”, finaliza o dirigente.

Campanha vai estimular consumo de pescado durante a pandemia

A Fundação Instituto de Pesca do Rio de Janeiro (Fiperj), órgão ligado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais do Governo do Estado do Rio de Janeiro, estabeleceu um plano emergencial de ações para tentar conter os impactos da crise provocada pela pandemia do novo coronavírus no setor da pesca e aquicultura no Estado.

“Essa pandemia vem se estendendo justamente durante o período do ano mais importante para comercialização de pescado, a Semana Santa”, explica o subsecretário de Pesca e Aquicultura, Ramon Neves. Segundo o subsecretário, uma das linhas do plano de ações é o estabelecimento de campanha para o fortalecimento do consumo de pescado produzido no Estado do Rio de Janeiro, com a divulgação de mercados e outros estabelecimentos que possam oferecer

o serviço de entregas em domicílio. Além disso, a campanha vai orientar sobre medidas higiênicas-sanitárias para o enfrentamento da disseminação do coronavírus.

“A medida tem como objetivo sensibilizar compradores e consumidores da importância de direcionar suas compras para o benefício dos pescadores e produtores de nosso Estado, neste momento em que a solidariedade se mostra como o principal caminho para superar dificuldades”, observa Neves.

Segundo levantamento da Associação dos Pregoeiros de Pescado, na Ceasa-RJ, peixes mais baratos, como sardinha, corvina e anchova, estão com as vendas normalizadas. Peixes mais caros, utilizados em grande parte por restaurantes, tiveram sua venda reduzida. Já as pequenas cooperativas de beneficiamento de tilápias do Médio Paraíba preveem

uma queda de até 50% nas vendas com relação ao mesmo período do ano passado. “Por outro lado, alguns municípios, como Macaé, esperam melhora nas vendas, visto que o mercado de peixe está em atividade”, acrescenta ele.

Desde o início do mês, as atividades pesqueira e de aquicultura passam a fazer parte do escopo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais do Estado do Rio de Janeiro. Para o secretário Lucas Tristão, a pesca e a aquicultura podem assumir um papel importante para a economia fluminense.

“A pesca já foi um setor muito importante para o Estado, que já foi líder do maior parque industrial de enlatados, e precursor da aquicultura no Brasil. O Rio tem um litoral de 636 quilômetros e estamos entre os principais consumidores de pescados do



FOTO: HENRIQUE PINHEIRO

país. Logo, temos um grande potencial, somos um mercado promissor para pequenos, médios e grandes

empresários”, afirmou o secretário de Desenvolvimento Econômico, Lucas Tristão.



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Nova Friburgo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 007/2020

O Presidente do Poder Legislativo de Nova Friburgo, conforme previsão expressa no artigo 144, II da Lei Orgânica Municipal, bem como autorização estabelecida no §1º do artigo 20 combinado com artigo 245 do Regimento Interno da Câmara Municipal, em consonância com o Decreto nº 46.970, de 13 de março de 2020, do Governo do Estado do Rio de Janeiro, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (Covid-19), do regime de trabalho do servidor público e contratado e dá outras providências, e, ainda, CONSIDERANDO a necessidade de adoção de ações coordenadas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Municipal, Estadual, Nacional e Internacional, decorrente do “coronavírus”, DETERMINA:

Art. 1º A suspensão das sessões não deliberativas, solenes, audiências públicas, cursos, eventos, palestras e qualquer outro evento previsto ou agendado para ocorrer no Plenário da Câmara Municipal de Nova Friburgo, até a estabilidade do quadro advindo do COVID-19.

§1º As sessões deliberativas serão realizadas por meio de reuniões remotas e mesmo assim para discussão e votação das matérias estritamente previstas na Resolução Legislativa nº 2384/2020.

Art. 2º Durante o período que perdurar a Pandemia, a abertura externa apenas do protocolo do Poder Legislativo, com funcionamento das 09h às 13h, de segunda a sexta-feira.

§ 1º O protocolo da Câmara funcionará exclusivamente no Portal da Cidadania, com entrada pela Rua Augusto Spinelli.

§ 2º Haverá rodízio entre os servidores que exercerão suas atividades no Protocolo a ser definido pelo Secretário de Expediente, devendo respeitar a presença de

apenas um servidor, por dia, no setor.

§ 3º O gabinete da Presidência da Câmara atenderá via telefone durante o horário de funcionamento.

Art. 3º Todos servidores dos setores administrativos da Câmara Municipal devem ficar a inteira disposição da Presidência para as demandas que se fizerem necessárias no período, inclusive por meio de home office.

§ 1º Os servidores que tiverem rotinas que não permitirem o trabalho via home office, deverão promover o adequado rodízio nos seus setores a fim de se evitar o contato e aglomerações no horário previsto no artigo 2º.

§ 2º Os gabinetes parlamentares poderão ter seu funcionamento autorizado pelo Vereador para atividades internas, permitindo-se o ingresso na casa apenas dos assessores, sem acompanhantes ou visitantes. Aos assessores parlamentares também está autorizado o trabalho via home office, cuja definição e forma de desempenho das atividades ficará a cargo de cada parlamentar.

Art. 4º A suspensão do registro de ponto eletrônico de todos os servidores considerando que o coletor biométrico pode ser potencial transmissor do vírus, até a data de 30 de abril de 2020, situação esta que já vem valendo desde a publicação da OS nº 003/20.

Parágrafo Primeiro: Enquanto perdurar a medida prevista no caput deste artigo, o atestado de desempenho das atividades laborais dos servidores ficará sob a responsabilidade de sua chefia, o que deverá ser protocolizado no Portal da Cidadania até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao mês da frequência.

Parágrafo Segundo: A suspensão de sanções administrativas, por motivo de falta, aos parlamentares e servidores com idade superior a 60 (sessenta) anos de idade, às gestantes, bem como aos que tenham realizado recentes intervenções cirúrgicas, estejam realizando tratamento de saúde que cause diminuição da imunidade, transplantados e doentes crônicos, independentemente da faixa etária, pelo prazo previsto no caput

deste artigo, devendo o servidor informar ao seu chefe imediato a ocorrência com a comprovação do motivo, caso necessário.

Art. 5º A restrição do acesso à Câmara Municipal por visitantes e cidadãos, salvo em caso de extrema necessidade, estando autorizados a ingressarem no prédio livremente apenas os senhores Vereadores, servidores efetivos ou comissionados, terceirizados, profissionais de veículos de imprensa.

Parágrafo único. O visitante ou cidadão que desejar ingressar no prédio da Câmara Municipal deverá ser previamente autorizado pelo Presidente e/ou Secretário Geral.

Art. 6º A comunicação aos gabinetes parlamentares sobre a restrição de acesso de convidados, que somente se dará de forma excepcional, mediante prévia autorização na forma do artigo anterior.

Art. 7º A suspensão de todos os prazos processuais nos feitos administrativos e legislativos da Câmara Municipal de Nova Friburgo, até a data de 30 de abril de 2020, exceto com relação aos casos que se aplicam as regras da Resolução Legislativa nº 2384/2020.

Parágrafo único: A mesma regra prevista no caput se aplica aos requerimentos de informações já protocolizados junto ao Poder Executivo.

Art. 8º A presente entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias previstas nas OS nºs 003, 004, 005 e 006/2020.

Nova Friburgo, 06 de abril de 2020.

Alexandre Cruz
Presidente

(Republicado por incorreção)